

## ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **SOLOS SOLUCOES AGRICOLAS LTDA**, CNPJ 13.414.093/0004-95, município de - Frutal- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade: **Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos** , por meio dos **Processo nº 6229/2021**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 1370.01.0028692/2025-22**, com a justificativa: **devido encerramento das atividades;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o **cancelamento da licença emitida em 13/12/2021- CERTIFICADO N° 6229/2021** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **SOLOS SOLUCOES AGRICOLAS LTDA**, CNPJ 13.414.093/0004-95, município de - Frutal- MG, **Processo nº 6229/2021-MG**, pelos fatos e fundamentos supracitados.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

**Bruno Neto de Ávila**

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 30/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126032924** e o código CRC **81E95FD5**.